



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

TERMO ADITIVO CONTRATO N° 035/2016

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 035/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE E A EMPRESA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB.

O Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, através da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, com sede nesta Capital, na 3ª Avenida, nº 370 - CAB, inscrita no CNPJ sob o nº 04.139.403/0001-77, representada pelo Procurador Geral, **Dr. Paulo Moreno Carvalho**, autorizado por decreto de delegação de competência, publicado no Diário Oficial do Estado na edição de 08 de janeiro de 2015 doravante denominado **CONTRATANTE** e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 13.579.586/ 0001-32, situada à Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo e Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, **Dr. Samuel Pereira Araújo e Dr. Carlos Augusto Borges Silva**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8666/93 e pela Lei Estadual nº 9.433/05, além das cláusulas, especificações e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **04 de julho de 2020**, conforme previsto na sua cláusula Terceira, e de acordo com o que prescrevem os dispositivos específicos da legislação aludida, pertinente e em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência da prorrogação, este Termo Aditivo tem seu valor global estimado alterado, passando de R\$ 2.150.395,60 (dois milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 2.026.763,11 (dois milhões, vinte e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e onze centavos) decorrentes da supressão aproximada de 5,75% equivalentes a R\$ 123.632,49 (cento e vinte e três mil,

seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) e de acordo com o que prescrevem os dispositivos específicos da legislação aludida, pertinente e em vigor.

As despesas correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa
06.601	154	5539	3.3.90.40

Parágrafo Único - Em consideração às negociações de preço estabelecidas neste Contrato, a Prodeb não aplicará a correção prevista na sua Cláusula Décima Segunda, para o período da renovação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços original que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo Aditivo para todos os legais e jurídicos efeitos, na presença das Testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, de de.

CONTRATANTE:

Paulo Moreno Carvalho
Procurador Geral
CONTRATADA:

Samuel Pereira Araújo
Silva

Carlos Augusto Borges

**Diretor Executivo
Tecnológica e Conectividade****Diretor de Infraestrutura**

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 29/06/2020, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Pereira Araújo, Diretor Executivo**, em 30/06/2020, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Moreno Carvalho, Procurador Geral do Estado**, em 30/06/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Costa Barros, Coordenador IV**, em 30/06/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inês Maria Nascimento Santos, Analista Procurador Área Ap Adm**, em 30/06/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00019713520** e o código CRC **F96FCFC7**.